



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2019/SMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 6064.2017/0000219-3 (2014-0.299.057-6)

TERMO CONTRATO Nº : 011/2014/SDTE, atual SMDE

OBJETO : PROMOVER A EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, ESPECIALMENTE AS QUE CONTRIBUAM PARA CRESCIMENTO ECONÔMICO, ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO, A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES REGIONAIS, A COMPETITIVIDADE ECONÔMICA, GERAÇÃO DE EMPREGOS POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E COOPERATIVAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE

CONTRATADA : AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA.

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTAÇÃO : ARTIGO 18, § 1º DA LEI MUNICIPAL 15.838/13 E CLÁUSULA NONA DO AJUSTE INICIAL.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.537.740/0001-12**, com sede na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro – nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretária, Sra **Ana Carolina Nunes Lafemina**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83**, estabelecida na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, bairro Centro, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01035-00, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Frederico Anastácio Celentano**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho constante do Processo Administrativo em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, observando as demais cláusulas do termo original, bem como as que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Os objetos do presente Termo consistem em:

- 1.1. Alteração do Anexo I - Plano de Trabalho;
- 1.2. Alteração da Cláusula Quarta de Acompanhamento e Fiscalização do Termo Aditivo nº 006/2017/SMTE;
- 1.3. Alteração da Cláusula Segunda dos Recursos Financeiros do Termo Aditivo nº 008/2018/SMTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O item 4.2 da Cláusula Quarta do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Aditivo 006/2017/SMTE passa a ter a seguinte redação:

4.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar ao Gestor de Contratos da **SMDE** relatórios técnicos de execução física do **CONTRATO DE GESTÃO nº 011/2014/SDTE**, com base nas metas contratualmente estipuladas no plano de trabalho, os resultados efetivamente alcançados e o cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela ADE SAMPA com a aplicação dos recursos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

500.604  
500.604 gestão, até 15 (quinze) dias corridos após o último dia de cada mês, ou quando solicitado, conforme recomendar o interesse público.

2.2. O item 4.3 da Cláusula Quarta do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Aditivo 006/2017/SMTE passa a ter a seguinte redação:

4.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar ao Gestor de Contratos da **SMDE** relatórios administrativos e prestação de contas da execução financeira a cada 3 (três) meses do **CONTRATO DE GESTÃO n° 011/2014/SDTE**, ou quando solicitado, conforme recomendar o interesse público.

2.3. Acrescenta-se à Cláusula Quarta do Acompanhamento e Fiscalização os itens 4.4 e 4.5 do Termo Aditivo 006/2017/SMTE:

4.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar ao Gestor de **CONTRATO DE GESTÃO n° 011/2014/SDTE**, atual SMDE, a prestação de contas da execução física e financeira e relatórios administrativos até 30 (trinta) dias corridos após o último dia do final do exercício ou quando solicitado, conforme recomendar o interesse público.

4.5. É da responsabilidade da **CONTRATANTE** a instituição e nomeação de Comissão de Avaliação e Fiscalização responsável pelo suporte ao **CONTRATO DE GESTÃO n° 011/2014/SDTE**, atual SMDE, na análise dos relatórios técnicos, administrativos e fiscais e da prestação de contas física e financeira oriundos das obrigações da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro do Termo de Aditivo 008/2017/SMTE passa a ter a seguinte redação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2.1. Pela execução do **CONTRATO DE GESTÃO n° 011/2014/SDTE**, atual SMDE, em conformidade com o Anexo I – Plano de Trabalho, a SMDE transferirá ou repassará à ADESAMPA no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância estimada de R\$ 21.760.028,06 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e seis centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso					
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
ADE SAMPA	R\$ 3.450.000,00	R\$ 7.411.997,36	R\$ 3.825.094,50	R\$ 3.899.112,75	R\$ 18.586.205,11
VAI TEC	-	R\$ 1.011.045,70	R\$1.071.026,25	R\$ 1.091.751,00	R\$ 3.173.822,95
TOTAL	R\$3.450.000,00	R\$ 8.423.043,56	R\$ 4.896.120,75	R\$ 4.990.863,75	R\$ 21.760.028,06

Operação e Manutenção da ADE SAMPA						
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
60%	Maio	R\$ 2.070.000,00	R\$4.447.198,72	R\$ 2.295.056,70	R\$ 2.339.467,65	
30%	Agosto	R\$ 1.035.000,00	R\$2.223.599,36	R\$ 1.147.528,35	R\$ 1.169.733,83	
10%	Novembro	R\$ 345.000,00	R\$741.199,79	R\$ 382.509,45	R\$ 389.911,28	
100%	TOTAL	R\$ 3.450.000,00	R\$ 7.411.997,86	R\$ 3.825.094,50	R\$ 3.899.112,75	R\$ 18.586.205,11

Operação e Manutenção do Programa VAI TEC						
Jan/2019	Ago/2019	%	Mês	2020	2021	TOTAL
	R\$ 1.011.045,70	60%	Março	R\$ 642.615,75	R\$ 655.050,60	
		30%	Agosto	R\$ 321.307,88	R\$ 327.525,30	
		10%	Novembro	R\$ 107.102,63	R\$ 109.175,00	
TOTAL	R\$ 1.011.045,70			R\$ 1.071.026,25	R\$ 1.091.751,00	R\$ 3.173.822,95

3.2. Os valores de repasse previstos no cronograma de desembolso para 2019 serão realizados por meio de compensação, conforme consta do processo SEI 6017.2018/0053977-0, segundo montante de recursos em caixa no Banco do Brasil: 001 - Agencia: 303-4 e Contas Correntes: 126.804-X e 128.084.8, nos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

termos do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão original, bem como seus Termos de Aditamentos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2018/SMDE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

**Ana Carolina Nunes Lafemina**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
PMSP/SMDE

**Frederico Anastácio Celentano**

Diretor Presidente de  
ADE SAMPA

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Antônio Afonso de Miranda*  
Supervisor Técnico II  
PF. 515.500.2  
SMTE/BAD

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Cópia*  
REGISTRO EM  
NGPP  
Nº 042.287-8  
15/01/2019